

Processo: **000.869/2015-5**  
 Natureza: TCE  
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

	Responsável	Histórico	Observação					
1.1	Antônio Vicente de Souza Albuquerque, falecido	<b>Responsável solidário:</b> Carlos Artur Soares de Avellar Júnior.	-					
		Pesquisa de endereço						
		<b>Procurador:</b> não.	-					
		<b>Responsável:</b> peças 25 e 51.	-					
		<b>Espólio ou sucessor:</b> Lêda Lúcia Correia de Albuquerque, cônjuge supérstite (peças 69 e 78).	-					
		<b>Representante legal da empresa:</b> não se aplica.	-					
		<b>Acórdão - comunicações</b>						
		<b>Acórdão 641/2016-2C – condenatório (peça 22).</b> Notificação de dívida: peças 27 e 36.						
		<b>Acórdão 1935/2019-2C (peça 48).</b> Recursos de reconsideração interpostos por Carlos Artur Soares de Avellar Júnior ao Acórdão 641/2016-2C. <b>Recurso conhecido, com atribuição de efeitos suspensivos (peças 41 e 44), e provido parcialmente.</b> Notificação de dívida expedida em 5/4/2019: <b>AR negativo: falecido (peças 56 e 60).</b>						
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<table border="1"> <tr> <td><b>Sim</b></td> <td><b>Não</b></td> <td><b>NA</b></td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>						
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<table border="1"> <tr> <td><b>Sim</b></td> <td><b>Não</b></td> <td><b>NA</b></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>						
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<table border="1"> <tr> <td><b>Sim</b></td> <td><b>Não</b></td> <td><b>NA</b></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> </table>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>						
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>						

Responsável falecido				
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Certidão de óbito à peça 69, p. 2
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Resposta incorreta (peça 72). <b>Reiterar diligência.</b>
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	Instrução de peça 18.
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	<b>Óbito: 9/7/2018.</b> Ainda não houve o TJ. <b>Rever o Tribunal a penalidade.</b>
Análise				
<p><b>i)</b> instrução da Unidade Técnica para o Tribunal rever o Acórdão 641/2016-2C, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Resolução-TCU 178/2005, a fim de excluir para o <i>de cujus</i> a sanção consignada no subitem 9.3 da deliberação, tendo em vista o caráter personalíssimo da penalidade, como reza o inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal e a jurisprudência (Acórdãos 49/2000 e 34/2001, do Plenário, e Acórdãos 92/1999, 12/2002, 1910/2004 e 844/2006, da Segunda Câmara);</p> <p><b>ii)</b> reiterar a diligência de peça 67, de forma mais objetiva: informando o nome e o número do CPF do falecido;</p> <p><b>iii)</b> se negativa a diligência do item anterior, notificar de dívida o espólio do falecido, por meio do cônjuge supérstite, Lêda Lúcia Correia de Albuquerque (peças 69 e 78), nos termos do inciso I do art. 1.797 da Lei 10.406/2002, de todos os acórdãos prolatados nos autos.</p>				

Item	Responsável	Histórico	Observação
1.2	Carlos Artur Soares de Avellar Júnior	<b>Responsável solidário:</b> Antônio Vicente de Souza Albuquerque.	-
		Pesquisa de endereço	
		<b>Procurador:</b> Luís Alberto Gallindo Martins (OAB/PE 20189) e outros, peça 34. <b>Vigência:</b> a partir de 2/3/2016.	-

	<b>Responsável:</b> peças 26.				-
	<b>Espólio ou sucessor:</b> não se aplica.				-
	<b>Representante legal da empresa:</b> não se aplica.				-
<b>Acórdão - comunicações</b>					
	<b>Acórdão 641/2016-2C – condenatório (peça 22).</b> Notificação de dívida: peças 28 e 40.				
	<b>Acórdão 1935/2019-2C (peça 48).</b> Recursos de reconsideração interpostos por Carlos Artur Soares de Avellar Júnior ao Acórdão 641/2016-2C. <b>Recurso conhecido, com atribuição de efeitos suspensivos (peças 41 e 44), e provido parcialmente.</b> Notificação (mera ciência): peças 74 e 75.				
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Responsável falecido</b>					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	



		trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Análise</b>						
i) responsável notificado das deliberações do Tribunal (peças 28 e 40, 74 e 75).						

**2. Proposta de encaminhamento:**

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/Seproc, propondo-se:

**2.1.1. Com relação a Antônio Vicente de Souza Albuquerque, falecido, considerando a análise do subitem 1.1 acima:**

i) instrução da Unidade Técnica para o Tribunal rever o Acórdão 641/2016-2C, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Resolução-TCU 178/2005, a fim de excluir para o *de cujus* a sanção consignada no subitem 9.3 da deliberação, tendo em vista o caráter personalíssimo da penalidade, como reza o inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal e a jurisprudência (Acórdãos 49/2000 e 34/2001, do Plenário, e Acórdãos 92/1999, 12/2002, 1910/2004 e 844/2006, da Segunda Câmara);

ii) reiterar a diligência de peça 67, de forma mais objetiva: informando o nome e o número do CPF do falecido;

iii) se negativa a diligência do item anterior, notificar de dívida o espólio do falecido, por meio do cônjuge supérstite, Lêda Lúcia Correia de Albuquerque (peças 69 e 78), nos termos do inciso I do art. 1.797 da Lei 10.406/2002, de todos os acórdãos prolatados nos autos.

**2.1.2. No que diz respeito a Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, considerando a análise do subitem 1.2 supra:**

i) responsável notificado das deliberações do Tribunal (peças 28 e 40, 74 e 75).

Secomp-2/Dicom/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA  
TEFC – Matrícula 3787-7